



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1387 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1196, de 25 de junho de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação – 1170 – Auxílio Financeiro LC 173/2020, COVID-19 Saúde

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19 conforme LC 173/2020.

Dotação: 0701 10 301 0047 1170 319011 00 00 00 00 4001 R\$ 18.386,84

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação – 1169 – Auxílio Financeiro LC 173/2020, COVID-19 Assistência Social

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19 conforme LC 173/2020.

Dotação: 1002 08 244 0042 1169 319011 00 00 00 00 1283 R\$ 18.386,84

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o auxílio financeiro do Governo Federal através da Lei Complementar 173 de 27/05/2020 para ações de enfrentamento à COVID-19.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração